

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17055 INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP -IMESC				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		298.475,00	
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		39.031,00	
T O T A L	1		337.506,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.122.1714.5902 ADM. INST. MEDICINA SOCIAL CRIMINOLOGIA			39.031,00	
	1	3	39.031,00	
14.422.1714.4135 PERÍCIAS INVESTIGAÇÃO VÍNCULO GENÉTICO			298.475,00	
	1	3	298.475,00	
T O T A L			337.506,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17055 INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP -IMESC				
T O T A L	1	1	337.506,00	
OUTUBRO			337.506,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17055 INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP -IMESC				
T O T A L	1	3	337.506,00	
OUTUBRO			337.506,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14925	8º	1º	2	337.506,00	337.506,00	0,00
TOTAL GERAL				337.506,00	337.506,00	0,00

## DECRETO Nº 59.771, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 488.471,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2013.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09007 COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	3		27.430,00	
T O T A L	3		27.430,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.305.0932.4722 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			27.430,00	
	3	3	27.430,00	
T O T A L			27.430,00	
09012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
3 3 90 36 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		150.165,00	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1		310.876,00	
T O T A L	1		461.041,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			461.041,00	
	1	3	461.041,00	
T O T A L			461.041,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09007 COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		366.319,00	
T O T A L	1		366.319,00	
3 3 90 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3		27.430,00	
T O T A L	3		27.430,00	
T O T A L G E R A L			393.749,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN				
	1	3	366.319,00	
10.571.0933.4856 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE			27.430,00	
	3	3	27.430,00	
T O T A L			393.749,00	
09011 CONS ADM DO FUNDO ESP DE SAÚDE P/IMUNIZ EM MASSA E CONTROLE DE DOENÇ				
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		5.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1		89.722,00	
T O T A L	1		94.722,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.126.4407.4858 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			9.722,00	
	1	3	9.722,00	
10.128.0942.6121 CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA			25.000,00	
	1	3	25.000,00	
10.305.0932.4124 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO			60.000,00	
	1	3	60.000,00	
T O T A L			94.722,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14925	8º	1º	2	488.471,00	488.471,00	0,00
TOTAL GERAL				488.471,00	488.471,00	0,00

## DECRETO Nº 59.772, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 175.000.000,00 (Cento e setenta e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2013.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		7.000.000,00	
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		8.000.000,00	
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		50.445.945,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		27.000.000,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		10.177.530,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		63.000.000,00	
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		8.500.000,00	
T O T A L	1		174.123.475,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			21.577.530,00	
	1	3	21.577.530,00	
10.302.0930.4849 APOIO FINANCEIRO ENT. FILANTRÓPICAS MUN			65.445.945,00	
	1	3	65.445.945,00	
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN			11.900.000,00	
	1	3	11.900.000,00	
10.302.0930.4852 ATEND. AMBUL. HOSPITALAR POR ORG. SOCI			60.000.000,00	
	1	3	60.000.000,00	
10.303.0930.6117 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA			15.200.000,00	
	1	3	15.200.000,00	
T O T A L			174.123.475,00	
09056 HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP				
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		276.525,00	
T O T A L	1		276.525,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			276.525,00	
	1	3	276.525,00	
T O T A L			276.525,00	
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP				
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		600.000,00	
T O T A L	1		600.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN			600.000,00	
	1	3	600.000,00	
T O T A L			600.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
SECRETARIA E SEDE				
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		12.000.000,00	
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		19.000.000,00	
T O T A L	1		31.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN			31.000.000,00	
	1	1	31.000.000,00	
T O T A L			31.000.000,00	
09002 COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE				
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		50.000.000,00	
T O T A L	1		50.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN			50.000.000,00	
	1	1	50.000.000,00	
T O T A L			50.000.000,00	
09006 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		60.000.000,00	
3 1 90 49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1		15.000.000,00	
T O T A L	1		75.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN			75.000.000,00	
	1	1	75.000.000,00	
T O T A L			75.000.000,00	
09007 COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS				
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		15.000.000,00	
T O T A L	1		15.000.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN				
	1	1	15.000.000,00	
T O T A L			15.000.000,00	
09010 COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		4.000.000,00	
T O T A L	1		4.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN			4.000.000,00	
	1	1	4.000.000,00	
T O T A L			4.000.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
T O T A L	1		3174.123.475,00	
NOVEMBRO			8.500.000,00	
DEZEMBRO			165.623.475,00	
09056 HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP				
T O T A L	1	3	276.525,00	
DEZEMBRO			276.525,00	
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED.DA USP				
T O T A L	1	3	600.000,00	
DEZEMBRO			600.000,00	
T O T A L G E R A L			175.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
T O T				